



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.065/2023

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1000/2022 de 08/06/2022 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular – da Lei Municipal 1000/2022 de 08/06/2022 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular
Ação de Governo código 2370 – Ação Emergencial ao Setor Cultural e Artístico LC Federal 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
Meta : Desenvolvimento de ações emergenciais ao setor Cultural e Artístico para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 04 de julho de 2023

Paulo Cesar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>lei 1.065 /2023</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia	<u>05/07/2023</u> Edição nº <u>3551</u>
Campos Altos - MG	<u>05/07/2023</u>
Márcia de Souza Guimarães Secretaria de Governo	